

REGULAMENTO – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS

PRÊMIO “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” / 3ª edição – 2016

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-1181/2016

DESCRIÇÃO DA MECÂNICA OPERACIONAL - CONCURSO - PRÊMIO “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” 3ª Edição/2016

1. Iniciativa e Coordenação:

1.1. O Concurso “Respostas para o Amanhã” – 3ª Edição, doravante denominado Prêmio, é uma iniciativa da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, que doravante passará a ser denominada apenas **SAMSUNG** neste Regulamento, sediada à Avenida dos Oitis, n.º 1460 – Distrito Industrial – Manaus – AM – CEP. 69075-842, inscrita no CNPJ sob o nº 00.280.273/0001-37, telefone (11) 5644-6400 / (11) 56446300 – www.samsung.com.br com a coordenação geral do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA – CENPEC, chamado apenas de **CENPEC**, sediado à Rua Minas Gerais, 228 – Higienópolis – São Paulo – SP – CEP. 01244-010, inscrita no CNPJ sob o nº 57.395.287/0001-13, telefone (11) 2132-9000 - www.cenpec.org.br.

2. O Prêmio:

2.1. O Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição tem por objetivo identificar, estimular e difundir Projetos oriundos do Ensino Médio, realizados por alunos de Instituições de Ensino públicas, sob a orientação e coordenação de professores das áreas das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, que apresentem soluções simples para a melhoria do bem-estar social.

2.1.1. Define-se por Projeto, no âmbito do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição, a proposta desenvolvida pelos alunos de uma única Classe / Turma, que apresente uma solução simples para uma “situação-problema” por eles identificada na comunidade onde se encontram. O Projeto terá que possuir a orientação de um responsável pela Prática Educativa* (vide definição abaixo).

2.1.1.1. O Projeto deverá apresentar obrigatoriamente a participação efetiva de todos os alunos da Classe / Turma em todas as fases – adesão e desenvolvimento, diagnóstico da comunidade, e pesquisa no campo científico – apresentando soluções simples, criativas e inovadoras, que visem contribuir para a melhoria da comunidade e para a promoção de uma vida sustentável, com o ambiente natural e social.

2.1.2. Define-se por Prática Educativa*, no âmbito do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição, o conjunto de estratégias desenvolvidas pelo professor, orientando os alunos como explorar os conteúdos do Ensino Médio para subsidiar Projetos a serem desenvolvidos.

2.1.2.1. A Prática Educativa deverá promover a participação dos alunos no desenvolvimento de um Projeto que responda a uma questão (situação problema) identificada na comunidade, visando, através da investigação no campo científico, contribuir para uma vida mais sustentável, mediante a articulação entre teoria e prática no encaminhamento da solução.

2.1.3. Define-se por Organizadores a comissão constituída por representantes da **SAMSUNG** e do **CENPEC**.

2.2. O Projeto deverá trabalhar com conteúdo das áreas das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, como Biologia, Física, Química e a própria Matemática, além de outras disciplinas relacionadas, na busca de soluções para a “situação-problema” identificada a partir dos novos paradigmas de uma sociedade sustentável.

2.2.1. Projetos que não contemplem o conteúdo das áreas mencionadas no item 2.2 supra, e que não estejam sob orientação de um professor das mesmas áreas mencionadas (vide item 3.2), não poderão participar.

2.3. O Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição possui como área de abrangência todo Território Nacional.

3. Quem pode se inscrever e o que será necessário?

3.1. Somente poderão se inscrever professores em pleno exercício de suas atividades no Ensino Médio (Regular, Integrado, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos) de Instituições de Ensino públicas das redes Municipais, Estaduais e Federais, que lecionem disciplinas relacionadas áreas das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, como Biologia, Física, Química e a própria Matemática (além de outras disciplinas relacionadas, a exemplo, Ações de Defesa e Proteção ao Meio Ambiente, Biotecnologia e outras, mas desde que sempre integrem as áreas mencionadas), professores estes que deverão ser os responsáveis pelo Projeto inscrito.

3.1.1. Não poderão se inscrever:

- Professores que lecionem exclusivamente em Instituições de Ensino Privada, assim entendidas Instituições de Ensino particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas;

- Professores licenciados do exercício docente ou que não estão atuando diretamente na sala de aula.

3.2. O Projeto deverá ser realizado durante o ano letivo de 2016.

3.3. Cada inscrição corresponderá a um Projeto desenvolvido por uma determinada Classe / Turma, que poderá ter no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos matriculados.

3.3.1. Projetos inscritos, que sejam desenvolvidos por Classes / Turmas que possuam mais de 45 (quarenta e cinco) alunos matriculados, serão desclassificados.

3.4. Cada Projeto inscrito deverá ter obrigatoriamente o subsídio e a orientação de 1 (um) professor que leciona nas disciplinas acima descritas.

3.5. O professor poderá se inscrever quantas vezes desejar desde que com Classes / Turmas diferentes, pertencentes ou não à mesma escola.

3.6. Poderão se inscrever por uma mesma Instituição de Ensino quantos professores desejarem, desde que observadas as regras deste Regulamento.

3.7. No caso de o professor responsável deixar de lecionar na Instituição de Ensino, ou para a Classe / Turma, ambas indicadas no ato da inscrição, a sua participação, e das Classes / Turmas inscritas por ele no Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição, serão automaticamente canceladas, sendo vetada qualquer substituição.

3.8. Os alunos pertencentes a uma determinada Classe / Turma somente poderão participar sob a coordenação de um único professor que será o responsável pela inscrição.

3.9. Cada Classe / Turma somente poderá se inscrever uma única vez e por uma única disciplina. Dessa forma, não poderão participar Classes / Turmas de alunos já inscritas por outro professor nesta 3ª Edição / 2016 do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ”.

3.10. Somente poderão participar e se inscrever Classes / Turmas de Ensino Médio – Regular, Integrado, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos – de escolas públicas das redes Municipais, Estaduais e Federais.

3.10.1. Não poderão participar Classes / Turmas que não sejam compostas **exclusivamente por alunos de Ensino Médio de Instituições de Ensino Municipal, Estadual e Federal**, tais como aquelas que sejam compostas por alunos pertencentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Superior (mesmo que pertencentes às redes Municipais, Estaduais e Federais), bem como por alunos pertencentes aos cursos exclusivamente preparatórios aos exames vestibulares.

3.11. A inscrição (preenchimento no site) somente poderá ser feita pelo professor responsável, não sendo possível ser efetuada por qualquer aluno ou outro profissional da Instituição de Ensino, como por exemplo, diretores e coordenadores.

3.12. Ainda que a inscrição seja efetuada pelo professor responsável, este deverá obter Declaração junto à Instituição de Ensino (modelo disponibilizado no site www.respostasparaoamanha.com.br), na qual o Projeto será realizado, cujo Diretor declarará ciência e concordância com os termos deste Regulamento e com a inscrição realizada, confirmando o vínculo do professor com a respectiva instituição de ensino. O documento original acima referido neste item ficará sob a guarda do participante (professor), podendo a qualquer tempo ser solicitado pelos Organizadores do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição.

3.13. Para receber a premiação destinada exclusivamente à Instituição de Ensino – Premiação atribuída a cada selecionado da 1ª Etapa do Prêmio – esta última deverá apresentar:

- Declaração do diretor conforme item 3.13 (modelo disponibilizado no site www.respostasparaoamanha.com.br) confirmando o vínculo do professor com a escola e ciência de participação da Instituição de Ensino / alunos e no Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição
- Cópia do cartão do CNPJ da unidade executora**.

**denominação genérica criada pelo Ministério da Educação (MEC) para se referir às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, vinculado à Instituição de Ensino com legitimidade para tanto.

OBS: As Instituições de Ensino deverão ter constituído Unidade Executora (UEx) - entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Instituição de Ensino - que será responsável legal pelo recebimento dos prêmios destinados àquela unidade escolar. Exemplos de algumas nomenclaturas adotadas: Caixa Escolar, Associação de Pais e Professores, Associação de Pais e Mestres, Círculo de Pais e Mestre, Unidade Executora.

3.13.1. A documentação, descrita no item 3.13 supra, deverá ser encaminhada aos Organizadores até 26 de outubro de 2016, fazendo *upload* no site www.respostasparaoamanha.com.br. **Caso os documentos solicitados não sejam enviados, o projeto será desclassificado, a participação anulada, passando ao próximo na classificação geral o lugar de VENCEDOR REGIONAL anteriormente ocupado, sem direito a reivindicações e recursos.**

3.14. Recomenda-se aos professores a atenta leitura do item 3.13 que dispõe sobre a documentação que será necessária apresentar caso o Projeto integre um dos 25 (vinte e cinco) VENCEDORES REGIONAIS.

3.15. Para receber a Premiação destinada exclusivamente à Instituição de Ensino, é necessário que haja UEx** (vide definição no item 3.13) constituída juridicamente, com legitimidade para tanto, ficando, desde já, cientes os participantes que não caberá qualquer responsabilidade por parte da **SAMSUNG** ou do **CENPEC** em razão de tal providência, cabendo ao próprio participante e a Instituição de Ensino, exclusivamente, a responsabilidade de atender tal requisito.

3.15.1. Caso a Unidade Executora (UEx**) tenha sido recentemente estruturada e, portanto, ainda não possua representação jurídica, tal situação específica e eventuais documentos necessários / obrigatórios serão, pontualmente analisados e solicitados pelos Organizadores, oportunamente.

3.16. As Instituições de Ensino, professores e alunos integrantes dos Projetos VENCEDORES NACIONAIS do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 1ª edição/2014 ou 2ª Edição / 2015 poderão participar da 3ª Edição / 2016 desde que com novos e diferentes Projetos daqueles que foram premiados nas edições anteriores.

3.16.1. Projetos que já tenham sido contemplados como VENCEDORES NACIONAIS nas Edições anteriores do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” serão desclassificados.

4. Como se inscrever?

4.1. O período de inscrições terá início no dia 31/05/2016 às 10h e se estenderá até as 23h59 do dia 12/09/2016 (ambos com base no horário de Brasília). A inscrição somente será validada pelo sistema gerenciador do Prêmio, caso as respostas das questões obrigatórias tenham sido realizadas dentro do prazo limite para a sua conclusão.

4.1.1. Caberá exclusivamente ao professor, responsável pelo Projeto inscrito, informar a instituição de ensino à qual está vinculado, bem como a todos os alunos pertencentes à Classe / Turma participante, acerca da conclusão da inscrição do Projeto.

4.2. Efetivada a inscrição, o professor deverá inserir as informações sobre o desenvolvimento do Projeto no formulário descritivo até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2016, quando o sistema não permitirá mais inclusões, encerrando-se as possibilidades de novas inscrições.

4.3. A inscrição será composta pelo cadastro e formulário, este último contendo as questões obrigatórias e não obrigatórias a serem respondidas. Serão desclassificados os projetos incompletos, ou seja, sem as questões obrigatórias preenchidas, bem como sem que os demais itens exigidos neste Regulamento sejam obedecidos.

4.4. Os professores responsáveis pelos Projetos classificados receberão certificados de participação na 3ª edição do Prêmio Respostas para o Amanhã.

4.5. O Regulamento e a ficha de inscrição para preenchimento se encontram disponíveis no site www.respostasparaoamanha.com.br. O Regulamento deste Prêmio deverá ser lido com atenção e aceito pelo participante, de modo a permitir seu cadastramento de forma completa e correta, sem a qual sua participação não será concluída validamente.

5. Passo a Passo das inscrições:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá obedecer aos seguintes passos para ser concluída:

Passo 1: Criação da “conta”: para se cadastrar o professor deverá primeiramente criar sua conta no portal Respostas para o Amanhã e ter o acesso à área restrita do site.

➤ Para criação da conta, será necessário o preenchimento dos seguintes dados:

- Nome e sobrenome;(*)
- CPF;(*)
- Atuação Profissional;(*)
- Estado;(*)
- Cidade;(*)
- Telefone;
- E-mail;(*)
- Confirmação do e-mail;(*)
- Senha (escolhida pelo participante);(*)
- Confirmação da Senha(*)

*dados obrigatórios

➤ Após o preenchimento dos dados indicados acima, o participante deverá “clique” em “CADASTRAR” para que sua “conta” seja criada pelo sistema. A confirmação de abertura da conta pessoal do participante será enviada para e-mail indicado no cadastro.

- Uma vez cadastrado, o participante (professor/a) deverá dar prosseguimento à sua inscrição através do acesso de sua conta pessoal na área restrita do site.

Passo 2: Dados do Professor e Inscrição do Projeto: uma vez acessada a área restrita do portal Respostas para o Amanhã, o participante deverá “clique” no botão “INSCREVER PROJETO” e complementar seu cadastro com os seguintes dados:

- RG;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Endereço residencial (logradouro, número e complemento, bairro/distrito) com CEP;
- Telefone / (*) telefone 2;
- Formação;
- Curso (*)
- Disciplinas que leciona; (*)
- Como ficou sabendo do Prêmio;
- Participou do Prêmio em edições anteriores.

*dados obrigatórios

- Após o preenchimento dos dados acima, o participante deverá “clique” em “CONTINUAR” para inserir a Instituição de Ensino e a Turma participante.
- Em seguida, deverá ler e dar o aceite no regulamento e clicar em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO” para que o sistema gere um código para o projeto inscrito, que também será enviado por e-mail.

Passo 3: Detalhamento do Projeto: nesta etapa o professor deverá informar dados sobre a realização do projeto no formulário descritivo até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2016 - sem o que a inscrição, por completo, será considerada inválida e a participação não efetivada.

- Com o preenchimento das informações no Formulário Descritivo (atentar para os dados obrigatórios) o professor deverá salvá-las.
- Ao término do preenchimento o professor poderá enviar o projeto antes do prazo do término do período de inscrição, bastando clicar em “ENVIAR”. Uma vez enviado o projeto este não poderá mais ser alterado ou permitir a inserção de novas informações.
- Caso o professor não envie o projeto até o prazo limite (23h59 do dia 12 de setembro de 2016) estando as questões obrigatórias devidamente preenchidas, seu projeto será analisado no status em que se encontrar.

OBS: Atenção para a conclusão do processo de inscrição dentro do prazo permitido pelo sistema (até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2016), pois sem o que, a inscrição por completo será considerada inválida e a participação não efetivada. O sistema permitirá que o professor, até o encerramento do prazo de inscrição e, desde que ainda não tenha encaminhado seu projeto, efetue alterações no Formulário Descritivo do Projeto. Esgotado o prazo ou tendo sido enviado o projeto, o sistema não permitirá mais qualquer edição e inclusão de novas informações.

- O mesmo professor participante poderá inscrever diversos Projetos, por meio do botão “INSCREVER PROJETO”, todavia, com a participação de Classes / Turmas diferentes. A cada novo Projeto, será necessária a inserção dos dados da Instituição de Ensino (que poderá ser a mesma ou não já cadastrada anteriormente em outro Projeto, em sua conta pessoal) além dos dados da nova Classe / Turma participante.

OBS: Só é permitido um Projeto por Classe / Turma Participante.

5.2. Após a finalização do processo de inscrição de forma válida, o sistema gerará protocolo que será o comprovante de sua efetivação e participação no Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição. Este comprovante será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo participante.

5.3. Caso encontre alguma dificuldade no processo de inscrição, o participante (professor/responsável pela inscrição) poderá entrar em contato com os Organizadores do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição

pelo telefone 0800-7774567, de segunda a sexta, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados. Posteriormente a esta data e horário, os Organizadores continuarão atendendo as dúvidas gerais decorrentes do Regulamento, exceto quanto ao processo de inscrição por já ter se encerrado o prazo de sua realização.

5.4. A inscrição efetivada implicará na concordância integral da Instituição de Ensino e do professor com todos os termos e condições previstos neste Regulamento.

5.5. A participação neste Prêmio independe da compra ou da aquisição de serviços pertencentes à **SAMSUNG** ou ao **CENPEC**.

5.6. Será responsabilidade do professor (que orientará o Projeto) obter as autorizações dos integrantes da Classe / Turma para a participação neste Prêmio (cuja documentação necessária deverá ser apresentada no prazo previsto no item 6.2 abaixo (17 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016), na hipótese do Projeto em que integrem seja um dos 25 (vinte e cinco) VENCEDORES REGIONAIS).

OBS: Será permitida apenas 01 (uma) única inscrição de uma mesma Classe / Turma, de determinada Instituição de Ensino, ainda que por professores diferentes, cujo controle será realizado pelas informações cadastradas no sistema. A tentativa de inscrição de mais de um Projeto de uma mesma Classe / Turma será invalidada. Na mesma forma, caso algum dos integrantes / participantes do Projeto inscrito não estiver matriculado na mesma Classe / Turma, o Projeto inscrito será desclassificado e a inscrição invalidada.

5.7. Fica devidamente esclarecido aos participantes que, na eventualidade do sistema, por qualquer motivo, aceitar a inclusão de mais de 01 (uma) inscrição de uma Classe / Turma para efeito de participação, apenas será classificada pela Banca Julgadora a primeira inscrição efetivada no sistema, com o referido Projeto cadastrado, ficando as demais invalidadas.

5.8. Após a sua validação, a inscrição e o Projeto inscrito não poderão mais ser excluídos ou alterados no sistema. O cadastro validado vinculará a Classe / Turma participante do Projeto automaticamente ao presente Prêmio e às suas regras e condições.

5.9. A Classe / Turma e seu Projeto participante serão excluídos automaticamente deste Prêmio e sua participação invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, aos documentos exigidos e apresentados, ou, ainda, ao próprio Prêmio e suas regras, podendo inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.10. As Classes / Turmas responsáveis pelos Projetos inscritos deverão ser as titulares exclusivas ou ter obtido todas as licenças e autorizações necessárias de todos os direitos para que seu Projeto receba o tratamento, uso e exploração indicados neste Regulamento, incluindo, sem que implique em limitação alguma, todas as permissões, autorizações e licenças requeridas pelos titulares de todos os direitos autorais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual. Caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, a Classe / Turma participante será a única responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pelos Organizadores, os quais deverão ser mantidos isentos, bem como suas respectivas empresas matrizes, afiliadas, agências e empregados, também deverão, a todo o momento e circunstância, de qualquer responsabilidade e reivindicação nesse sentido.

5.10.1. A **SAMSUNG** e **CENPEC** sugerem a utilização de trilhas brancas*** nos vídeos pelos participantes. Caso contrário, se a opção for o uso de músicas (letra e/ou melodia) sobre as quais ainda subsistam direitos de terceiros, a responsabilidade pelo pagamento das necessárias licenças de direitos autorais caberá à Instituição de Ensino na qual o Projeto e seu vídeo estará sendo produzido, sem ônus para os Organizadores.

*** Trilhas brancas são músicas livre de direitos autorais seja porque já se encontram em domínio público ou porque seus próprios autores liberaram o uso sem autorização prévia.

6. Quais são as etapas do Prêmio?

6.1. A Coordenação do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição analisará todos os Projetos inscritos e verificará a compatibilidade da Inscrição realizada com as regras constantes do Regulamento, baseada nas informações colhidas a partir do processo de Inscrição, Cadastro e do Formulário Descritivo do Projeto, preenchidos pelo participante responsável no site. As inscrições que não responderem as questões obrigatórias, ou apresentarem incompatibilidade com o Regulamento e suas regras, serão desclassificadas. Apenas os Projetos validados serão considerados classificados e passarão pelo processo de análise e seleção do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição por serem considerados regulares.

6.1.1. O processo de validação das inscrições dos Projetos ocorrerá entre 01/09/2016 até 16/09/2016.

6.2. O prêmio se realizará através de 03 (três) Etapas:

1ª Etapa – Seleção Regionalizada dos Projetos – período de 17 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016 – até 25 VENCEDORES REGIONAIS:

- Serão selecionados até 25 (vinte e cinco) Projetos, considerando a representatividade das cinco regiões mencionadas abaixo:
 - A. Região Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
 - B. Região Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe;
 - C. Região Norte: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;
 - D. Região Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;
 - E. Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- Cada Região acima descrita contará com o suporte técnico de um Comitê Técnico Regional, composto por profissionais multidisciplinares. No mínimo 2 (dois) avaliadores pertencentes ao Comitê Técnico Regional avaliarão, em sua Região, os Projetos inscritos e indicarão até 5 (cinco) que serão considerados VENCEDORES REGIONAIS da 1ª Etapa do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição, totalizando até 25 (vinte e cinco) Projetos que representarão as 5 (cinco) Regiões do Brasil.
- Na hipótese do Comitê Técnico Regional, de uma das Regiões, entender que dentre aqueles analisados em determinada região, não há o número de 05 (cinco) Projetos capazes de concorrer ao Prêmio, poderão deliberar pela indicação do número de Projetos necessários ao preenchimento dos 25 VENCEDORES REGIONAIS provenientes de outras Regiões, capacitando-os para participarem da 2ª Etapa do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição.
- O Comitê Técnico Regional tem como única competência a análise dos Projetos selecionados nesta Etapa do Prêmio.
- Todos os documentos obrigatórios, solicitados no item 3.13 acima, serão analisados até o dia 31/10/2016, seguindo orientações dos Organizadores do Prêmio, de forma a validar a sua classificação entre os 25 Projetos VENCEDORES REGIONAIS e assim estarem aptos a participar das demais Etapas do Prêmio.
- A divulgação dos 25 Projetos VENCEDORES REGIONAIS para participarem da 2ª Etapa do “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição será disponibilizada no site www.respostasparaoamanha.com.br no dia 01/11/2016 para conhecimento dos participantes e dos próprios interessados.
- Cada uma das Instituições de Ensino consideradas VENCEDORAS REGIONAIS na 1ª Etapa será premiada com 01 (um) notebook conforme descrição da Premiação constante do item 9.1 abaixo.
- A premiação acima mencionada será entregue, em cada uma das Instituições de Ensino nas quais o Projeto selecionado for executado entre os dias 01/11/2016 a 01/12/2016.

2ª Etapa – Produção de vídeo dos 25 Projetos selecionados e escolha dos 05 (cinco) VENCEDORES NACIONAIS:

- Para poder participar da 2ª Etapa deste Prêmio, o participante (professor), responsável pela coordenação do Projeto selecionado, terá que apresentar, além da documentação descrita no item 3.13 os seguintes documentos abaixo listados:

- Termos de Autorização de uso de direitos autorais e de direitos de personalidade, do professor e dos alunos totalmente capazes, nos termos da lei civil, ou por seus genitores ou representantes legais no caso de aluno absolutamente ou parcialmente incapaz (modelo disponível – www.respostasparaoamanha.com.br).

OBS: Esse documento deverá ser providenciado pelo professor e por cada um dos alunos envolvidos no Projeto.

- Lista contendo os nomes completos dos alunos da Classe / Turma que participarão do Projeto e seus números de matrícula.
- Ficam os Participantes desde já cientes que os Organizadores e/ou o Comitê Técnico Regional poderão solicitar informações complementares, documentos e comprovações que serão analisadas em conjunto com as informações constantes na ficha de inscrição e os documentos solicitados acima. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e à apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Projeto.

- Cada um dos 25 (vinte e cinco) Projetos selecionados, através dos professores responsáveis pela sua coordenação juntamente com seus alunos, deverão produzir 01 (um) vídeo de até 3 minutos sobre o seu Projeto selecionado para análise e seleção dos 05 (cinco) VENCEDORES NACIONAIS.
- Será fornecido roteiro para orientar a produção dos vídeos a fim de garantir a igualdade de condições entre os Projetos selecionados.
- A produção do vídeo poderá, ou não, ser realizada utilizando-se os equipamentos entregues como premiação pelos Organizadores em decorrência da seleção realizada na 1ª Etapa do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição.
- O encaminhamento da documentação e do vídeo a que se referem os itens acima deverá ser feito através do site www.respostasparaoamanha.com.br no qual o participante (professor) deverá acessar sua conta – utilizando seu *login* e senha e fazer o upload**** dos documentos indicados até às 23h59 do dia 20/11/2016 (horário de Brasília). Qualquer dificuldade no envio deverá ser relatada até às 18h do dia 17/11/2016 (horário de Brasília) de forma a possibilitar a solução do problema dentro do prazo estipulado para cumprimento.

**** formatos:

- Vídeos: MPEG-4, com tamanho máximo de 500MB
- Documentos:
 - Para os documentos listados no item 3.13 e necessário à 2ª Etapa (Termo de Autorização) será permitido o envio do documento em formato PDF, com tamanho máximo de 50MB, assinados e digitalizados;
 - Para os demais documentos necessários à conclusão da participação, o formato deverá ser Microsoft Office Open XML (OOXML), comumente conhecidos pela extensão docx, com tamanho máximo de 50MB.

OBS: Esclarecem os organizadores que a obrigatoriedade de envio dos documentos descritos acima não concede qualquer direito ou expectativa de direito ao Projeto e à Instituição de Ensino na qual estará sendo executado, seja quanto à sua colocação entre um dos VENCEDORES REGIONAIS do Prêmio, seja quanto ao recebimento de eventual premiação. Contudo, a não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, acarretará na descontinuidade de sua participação neste Prêmio, por descumprimento de condição prevista neste Regulamento.

- O não envio do vídeo e dos documentos referentes ao Projeto selecionado, até a data e horário definidos acima implicarão na sua imediata desclassificação como VENCEDOR REGIONAL.
- Até o dia 23/11/2016, a Comissão Julgadora com base nos vídeos encaminhados e em todas as demais informações, utilizando-se dos critérios indicados no item 7.1, indicará dentre os 25 (vinte e cinco) Projetos selecionados na 1ª Etapa, os 05 (cinco) VENCEDORES NACIONAIS do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição.
- Na hipótese da Comissão Julgadora constatar alguma irregularidade no Projeto, tal como a sua não realização e/ou não participação dos alunos no seu desenvolvimento/realização, além de eventuais problemas com a documentação apresentada, ou qualquer outra que caracterize descumprimento dos termos do Regulamento, tal constatação implicará na não ratificação da escolha, podendo ocorrer a sua desclassificação neste Prêmio e, outro Projeto, que sucederá aquele excluído, passará para a necessária averiguação e definição da sua efetiva classificação como um dos 05 (cinco) VENCEDORES NACIONAIS. Todas as indicações ratificadas serão consideradas VENCEDORAS NACIONAIS e o resultado da 3ª Etapa deste Prêmio será disponibilizado no site - www.respostasparaoamanha.com.br no dia 23/11/2016 para conhecimento dos participantes e dos próprios interessados.
- Os Projetos VENCEDORES NACIONAIS serão premiados com:
 - Medalhas para os alunos;
 - 4 Notebooks sendo: um para o diretor, um para o professor responsável pelo Projeto e dois para a Instituição de Ensino.
- Os prêmios referentes a esta Etapa serão enviados (entregues) até o dia 23/12/2016 aos ganhadores.

3ª Etapa – Seleção do “Projeto Vencedor pelo Júri Popular” e do “Grande Vencedor Nacional” pela Comissão Julgadora:

- Finda a 2ª Etapa do Prêmio e, portanto, já tendo sido escolhidos os 05 (cinco) PROJETOS VENCEDORES NACIONAIS, os vídeos retratando cada um deles serão postados no site - www.respostasparaoamanha.com.br - para votação popular a partir das 12hs do dia 23/11/2016 até

às 23h59hs do dia 30/11/2016 (horário de Brasília). A votação popular permitirá que aquele mais votado (preferido pelos internautas) receba troféu (premiação simbólica) pelo título de “Projeto Vencedor pelo Júri Popular”.

- Além da escolha do “Projeto Vencedor pelo Júri Popular” dentre os 05 (cinco) VENCEDORES NACIONAIS (Projetos selecionados na 2ª Etapa), a Comissão Julgadora escolherá 01 (um) “Grande Vencedor Nacional” considerando, além de todos os critérios já avaliados, a originalidade, o caráter de inovação e a relevância, cuja Instituição de Ensino, na qual o Projeto foi desenvolvido, receberá 45 notebooks conforme descrição do item 9.1 abaixo.
- A Comissão Julgadora poderá atribuir menção honrosa aos Projetos selecionados que não tenham sido escolhidos VENCEDORES NACIONAIS.
- O “Grande Vencedor Nacional” e o “Projeto Vencedor pelo Júri Popular” serão divulgados no site www.respostasparaoamanha.com.br em 01/12/2016.

7. Como serão avaliados os Projetos?

7.1. Os Projetos serão avaliados considerando:

- A sua contribuição para a formação de jovens comprometidos com os princípios da sustentabilidade local e global e a melhoria das condições de vida na comunidade;
- A pesquisa no campo das áreas das Ciências da Natureza e da Matemática e suas Tecnologias a partir da compreensão dos conhecimentos científicos por meio da investigação, experimentação e proposição de soluções para uma vida sustentável;
- A participação democrática dos alunos nos processos de adesão, formulação, desenvolvimento e apresentação do Projeto;
- O Projeto, além de cumprir com todos os requisitos acima, não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros.

8. Sobre a Comissão Julgadora:

8.1. Comissão Julgadora será composta por representantes do **CENPEC**, da **SAMSUNG**, da **UNESCO**, da **REDUCA**, **CONSED**, e de outras instituições, universidades e personalidades de notável experiência na área da educação, juventude, ciência e tecnologia.

8.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, inquestionável e irrecorrível.

8.3. Ocorrendo empate entre dois ou mais participantes, seja no decorrer da 1ª Etapa, seja na 2ª ou 3ª Etapas, o desempate entre eles será dado pelo “voto de minerva” dado pelo julgador indicado pelo **CENPEC** para cumprir tal finalidade, dentre aqueles que comporão a própria Comissão Julgadora.

8.4. A participação neste Prêmio e o conseqüente resultado obtido por meios fraudulentos serão causa de desclassificação do Projeto participante e de todos os seus membros (professor, Classe/Turma e Instituição de Ensino). Será considerada fraude, e dessa forma, imediatamente desclassificados deste Prêmio, todos aqueles cuja participação tenha se dado através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, além de:

- Enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os (as) participantes a respeito desta desclassificação;
- Cometerem atos de hackers, crackers, fraude ou tentativa de fraude que desrespeitem, de qualquer forma, as regras de uso do site www.respostasparaoamanha.com.br e do presente Regulamento, sendo certo que poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, nos termos da legislação;
- Contiverem dados incorretos, incompletos, ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;
- Enviarem conteúdos considerados impróprios pelas Comissões Técnicas e pela Comissão Julgadora, tais como aquelas que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros.

9. Descrição e valores dos Prêmios:

9.1. Será entregue, pela **SAMSUNG** através do **CENPEC**, premiação no valor total de R\$ 238.410,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais) conforme abaixo descrita:

ETAPAS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO / SUBTOTAL
1ª ETAPA	25 VENCEDORES REGIONAIS (5 VENCEDORES POR CADA UMA DAS 5 REGIÕES BRASILEIRAS COM DIREITO A 5 PREMIOS POR REGIÃO) Região Centro-Oeste Região Nordeste Região Norte Região Sudeste Região Sul	Notebook Samsung com processador Intel®; tela 15 polegadas, 4GB de Memória RAM ou similar	R\$ 2.649,00 / R\$ 66.225,00
2ª ETAPA	5 VENCEDORES NACIONAIS (COM DIREITO A 4 PREMIOS PARA CADA PROJETO) 20 PREMIOS SERÃO DISTRIBUÍDOS SEGUINTE FORMA: 1 notebook para o Diretor; 1 notebook para o professor; 2 notebooks para a Instituição de Ensino	Notebook Samsung com processador Intel®; tela 15 polegadas, 4GB de Memória RAM ou similar	R\$ 2.649,00 / R\$ 52.980,00
3ª ETAPA	1 GRANDE VENCEDOR NACIONAL QUE RECEBERÁ 45 PREMIOS, SENDO 1 PARA CADA UM DOS ALUNOS INTEGRANTES DO PROJETO GANHADOR	Notebook Samsung com processador Intel®; tela 15 polegadas, 4GB de Memória RAM ou similar	R\$ 2.649,00 / R\$ 119.205,00
TOTAL	90 PRÊMIOS	Notebook Samsung com processador Intel®; tela 15 polegadas, 4GB de Memória RAM ou similar	R\$ 238.410,00

9.2. Os prêmios serão entregues aos ganhadores da seguinte forma:

- Para os 25 (vinte e cinco) VENCEDORES REGIONAIS, selecionados na 1ª Etapa, o **CENPEC** fará a entrega entre os dias 01/11/2016 a 01/12/2016. A comunicação aos responsáveis pelos Projetos ocorrerá em 01/11/2016.
- Para os 05 (cinco) Projetos VENCEDORES NACIONAIS e selecionados da (2ª Etapa), os prêmios a que terão direito os professores, os diretores e a Instituição de Ensino premiados serão entregues pelo **CENPEC** em cada Instituição de Ensino onde o Projeto foi desenvolvido, em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação, ou seja, até o dia 23/12/2016, sob a responsabilidade do representante legal daquela Unidade Executora, a qual fará a entrega física a cada um dos premiados, colhendo, de cada um deles, os seus respectivos Recibos de Entrega e Quitação dos Prêmios.
- Além dos demais prêmios a que tiverem direito de receber, para o “Projeto Vencedor pelo Júri Popular” será atribuído troféu e, para o “Grande Vencedor Nacional”, serão entregues 45 (quarenta e cinco) Notebook Samsung com processador Intel®; tela 15 polegadas, 4GB de Memória RAM ou similar – um notebook para cada aluno participante - todos eles sendo entregues na própria Instituição de Ensino na qual o Projeto foi executado até dia 01/01/2017.

9.3. Todos os prêmios serão entregues aos ganhadores livre de ônus.

9.4. No momento da entrega dos prêmios, o representante legal da Unidade Executora (UEX) deverá se encontrar na Instituição de Ensino para recebe-los e responsabilizar-se pela entrega futura aos ganhadores, os quais deverão apresentar os seguintes documentos originais: RG e CPF, além de assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Caso se encontre impossibilitado, deverá designar procurador para representa-lo.

9.5. Cada participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido, aceitando e concordando, também expressamente, com a total isenção de responsabilidade da **SAMSUNG** e do **CENPEC** por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação, ou da eventual aceitação do prêmio.

9.6. A recusa pelo participante ganhador em apresentar os documentos solicitados, ou assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio, ou ainda a sua recusa em encaminhar (através do site) a documentação solicitada impedirão que a premiação lhe seja entregue. Em ambos os casos, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

9.7. O prêmio é pessoal e intransferível.

9.8. Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da sua entrega, bem como cumprir com os requisitos impostos neste Regulamento. Tal condição não se aplicará à premiação que será entregue à Instituição de Ensino ganhadora.

9.9. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, a premiação a que terá direito a receber será entregue ao seu pai, mãe ou responsável legal (em conformidade com as exigências do Código Civil brasileiro) que deverá comprovar sua condição através da apresentação de certidão de nascimento do menor.

9.10. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por outro, mesmo que de igual ou maior valor.

10. Onde serão exibidos os Prêmios?

10.1. Os prêmios serão exibidos – através de imagens ilustrativas nos materiais de divulgação da ação e no próprio site www.respostasparaoamanha.com.br.

11. Como será feita a divulgação dos ganhadores?

11.1. A divulgação dos VENCEDORES REGIONAIS e dos VENCEDORES NACIONAIS obedecerá aos critérios impostos neste Regulamento e o anúncio do “Projeto Vencedor pelo Júri Popular” do “Grande Vencedor Nacional” (o primeiro escolhido pelo público e o segundo pela Comissão Julgadora), será publicada no site www.respostasparaoamanha.com.br a partir do dia 01/12/2016 e, lá permanecerá junto com o Regulamento, por 30 (trinta) dias contados do seu término, para consulta dos interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

12. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da data de início da realização do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição / 2016, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72, sendo a respectiva cópia da nota fiscal de compra/aquisição encaminhada à CEPCO, para ser anexada ao processo de autorização desta promoção.

13. O direito de cada ganhador de reclamar seu prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento do Prêmio, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 6º. O prêmio para o qual não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terá seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo legal.

14. Será disponibilizado pela **SAMSUNG** e pelo **CENPEC** aos participantes neste Prêmio, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento e de suas condições o telefone 0800-7774567 - de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

15. Todas as dúvidas, divergências, ocorrências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas pelos Organizadores, pela Coordenação Técnica do Prêmio ou pela Comissão Julgadora, no que couber a cada um deles. Caso as dúvidas dos participantes, existentes acerca deste Prêmio, não forem dirigidas através dos canais acima identificados, deverão ser submetidas à CEPCO/Caixa. As reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON.

16. A **SAMSUNG** e o **CENPEC** ficarão autorizados a divulgar a imagem, nome e som de voz dos contemplados, sem qualquer ônus, em todas as mídias, desde que vinculadas a presente ação, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do término desta ação (01/12/2017). Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08 a **SAMSUNG** e o **CENPEC** se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão deste Prêmio.

17. Os participantes inscritos neste Prêmio autorizam a **SAMSUNG** e o **CENPEC** a utilizarem seus endereços físicos, telefones e demais dados constantes no cadastro, visando, dentre outros, a atualização de banco de dados pertencentes a eles próprios, reforço de mídia publicitária ou promocional, divulgação de eventos e notícias, dentre outros. A **SAMSUNG** e o **CENPEC** garantirão a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos por este Prêmio. A autorização de que trata este item também se estenderá à possibilidade dos Organizadores contatarem os participantes por telefone, e-mails, números de whatsapp, redes sociais e outros, cuja autorização, desde já, é ratificada pela própria participação e aceitação do presente Regulamento no site.

18. A **SAMSUNG** e o **CENPEC** se comprometem a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo o material de divulgação deste Prêmio.

19. O participante concorda expressamente com a total isenção de responsabilidade da **SAMSUNG** e do **CENPEC**, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Prêmio, ou pela eventual aceitação do prêmio, sejam ocorrências em virtude da má utilização do prêmio ofertado, tais como acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc, ou qualquer outra que possivelmente venha a existir.

20. A participação no presente Prêmio implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Plano e seu Regulamento.

21. Na ocorrência de anulação da participação do ganhador – ou, ainda, de fraude ao presente Prêmio a qual seja do conhecimento da **SAMSUNG** e do **CENPEC** somente no ato da validação da premiação para a entrega do respectivo prêmio, seu valor será recolhido em favor da União.

21.1. Será considerada fraude, e dessa forma, imediatamente desclassificados deste Prêmio, aqueles cuja participação tenha se dado através do:

- Envio de conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os (as) participantes a respeito desta desclassificação;
- Cometimento de atos de hackers, crackers, fraude ou tentativa de fraude que desrespeitem, de qualquer forma, as regras de uso site www.respostasparaoamanha.com.br e do presente Regulamento, sendo certo que poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, nos termos da legislação;
- Fornecimento de dados incorretos, incompletos, ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;
- Envio de conteúdos considerados impróprios pelas Comissões Técnicas Regionais, a Comissão Julgadora ou pelos Organizadores do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição, tais como aquelas que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros.

22. Estão impedidos de participar do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição os funcionários do **CENPEC**, **SAMSUNG** e prestadores de serviço na sua realização, como os advogados responsáveis pela elaboração deste Regulamento, e as demais empresas e profissionais eventualmente envolvidos, sendo que os responsáveis pela identificação dos participantes cadastrados disporão da relação dos nomes para verificação e eventual invalidação da participação e do cadastramento do Projeto.

23. Os integrantes de qualquer das comissões que participem do processo de seleção – Comissão Técnica de Avaliação e Comissão Julgadora – não poderão ter nenhum vínculo com as Instituições de Ensino cujos Projetos sejam objeto de sua avaliação.

24. A **SAMSUNG** e o **CENPEC** não serão responsáveis, e dessa forma não estarão obrigadas a indenizar os participantes, por falhas de conexão, bem como por falha técnica de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", linha telefônica, ou por qualquer falha humana e/ou técnica, dentre outras, que possam ocorrer durante, ou posteriormente, à inscrição, bem como no decorrer do próprio Prêmio, e que, dessa forma, venham a prejudicar os participantes, individual ou coletivamente.

25. Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados durante o processo para a participação no Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição / 2016.

26. A distribuição de prêmios, de que trata o presente Prêmio, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.

27. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Foro Central), com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou do Prêmio a que ele se refere. Todavia, antes de qualquer questionamento em âmbito judicial, todas as dúvidas dos consumidores poderão ser dirimidas através dos canais especificados acima.

28. O Regulamento completo deste Prêmio estará disponível durante todo o período de sua realização através do site - www.respostasparaoamanha.com.br.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO:

29. A divulgação do Prêmio “RESPOSTAS PARA O AMANHÃ” – 3ª Edição será realizada através de mídia impressa, mídia online (inclusive redes sociais), mídia televisiva, materiais (cartazes) que serão divulgados nas Instituições de Ensino públicas e outros materiais.